



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 48 DE 24 DE MAIO DE 1.995

"Dispõe sobre reajuste salarial e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Pedra Bela, decreta e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:


Artigo 1º - Ficam reajustados os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal, ocupantes dos empregos/ em comissão e permanente em 30% (trinta por cento), 15% (quinze por cento) referente ao salário de maio de 1.995 e 15% (quinze por cento) referente ao salário de junho de 1.995, de conformidade com o que dispõe o anexo I e III, constante da Resolução / 01/94 de 30/06/94.


Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 1.995.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedra Bela, aos 24 de maio de 1.995.


Álvaro Jesiel de Lima
Prefeito Municipal


Afonso Celso Cesila
Chefe do Seaf

Nota: Publicada na Secretaria da Prefeitura em 24.05.95



Câmara Municipal de Pedra Bela

Fone 403-1388 — Cep 12.910-000 — Estado de São Paulo

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL - PARTE PERMANENTE EMPREGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
1	Servente	I
1	Motorista	II
1	Agente Legislativo	III
1	Procurador Jurídico	IV



Câmara Municipal de Pedra Bela

Fone 403-1388

— Cep 12.910-000

— Estado de São Paulo

ANEXO III

REF: MAIO/95

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS
1	Agente Legislativo	III	R\$ 266,47



Câmara Municipal de Pedra Bela

Fone 403-1388 — Cep 12.910-000 — Estado de São Paulo

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL - PARTE PERMANENTE EMPREGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
1	Servente	I
1	motorista	II
1	Agente Legislativo	III
1	Procurador Jurídico	IV



Câmara Municipal de Pedra Bela

Fone 403-1388 — Cep 12.910-000 — Estado de São Paulo

ANEXO III

REF: JUNHO/95

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS
1	Agente Legislativo	III	R\$ 305,94